



## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público, destinados a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, o qual se regerá, de acordo com as normas constantes, neste Edital de Concurso e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será assessorado pelo Serviço de Acompanhamento e Assessoria Pública – SERAP, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.
- 1.2. Compete à Prefeitura, a coordenação do Concurso Público, através da Comissão Organizadora do Concurso, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Canindé (Portaria nº 941/2009 de 7/12/2009) e ao SERAP, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
- 1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define, também, a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, vencimento básico de cada cargo, vantagens e o respectivo valor da taxa de inscrição.
- 1.4. Os candidatos aprovados no Concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pela Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nº 1190/1992 de 23/01/1992, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal Brasileira e legislação vigente.
- 1.5. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos públicos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. Os cargos públicos ofertados neste Concurso, tiveram as suas vagas criadas pela Lei Municipal nº 2121/2009 de 18/11/2009.
- 1.7. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública de Canindé, respeitando os parâmetros estabelecidos neste Edital.
- 1.8. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município, poderão ter direito a outras vantagens, estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições presenciais ou por procuração, serão efetuadas no **período de 28 de dezembro de 2009 a 22 de janeiro de 2010 das 8:00 às 17:00 horas, exceto** sábados, domingos e feriados, na **Escola de Segundo Tempo José Freire de Freitas (Polo de Artes)**, situada na AV. Joaquim Magalhães s/nº, Centro, no Município de Canindé – Ce.

2.2. A inscrição do candidato implicará no **conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições**, estabelecidas neste Edital, em **relação às quais, não poderá alegar desconhecimento**, ainda que atue, mediante procurador.

2.3. Não haverá inscrições pela **Internet**, mas somente, presenciais, devendo os interessados efetuarem o depósito bancário, no valor correspondente ao Cargo escolhido, na conformidade do Anexo I, em favor:

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**PMC – CONCURSO PÚBLICO**  
**AGENCIA – 0746-3**  
**OPERACÃO - 006**  
**CONTA CORRENTE – 308-0**

devendo proceder a entrega do comprovante, no ato da inscrição, juntamente com um documento de Identidade e o formulário de inscrição, devidamente preenchido, a disposição dos candidatos, no local das inscrições.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se, no sentido, de pagar a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso. **Em hipótese alguma, será devolvido o valor pago pela inscrição.**

2.5. **Não** serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, salvo transferência bancária.

2.6. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- II. Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 anos completos (observadas as disposições previstas nos incisos XXX e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como, na Súmula 683, do Supremo Tribunal Federal).
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- IV. Estar em dia com as obrigações militares, **exceto** para os candidatos do sexo feminino;
- V. Apresentar, até a data prevista para a nomeação, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
- VI. Declarar, na Ficha de Inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constante deste Edital.
- VII. Apresentar, no momento da inscrição fotocópia nítida da Cédula de Identidade.
- VIII. Apresentar comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- IX. Os candidatos **não** deverão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
- X. Aptidão física compatível com as funções e pleno gozo da saúde mental;
- XI. Apresentar fotocópia da Carteira de Habilitação de Motorista, apenas para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista;
- XII. Apresentar declaração de deficiência física, se for, o caso;

2.7. No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, IX e X, todos relativos ao item 2.6, no entanto, o candidato que não as satisfizer, na nomeação, será, automaticamente eliminado, observado o disposto dos itens 7.5 a 6.9, deste Edital.

2.8. Além dos requisitos previstos no item 2.6, os concorrentes ao **Cargo de Agente Comunitário de Saúde**, deverão comprovar residência na micro-área de atuação, desde a data da publicação do Edital do Concurso, em atenção ao disposto no inciso I da Lei Federal nº 11.350 de 10/10/2006, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006 e dos parágrafos 4º, 5º e 6º, todos do art. 168 da Constituição Federal ( com a redação dada pela EC nº 51)

2.9. As áreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde estão definidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- 2.10.** Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório, com firma reconhecida, de fotocópia autenticada das cédulas de identidade, do Candidato e do procurador.
- 2.11.** As inscrições dos candidatos portadores de deficiência, será condicionada a legislação específica, devendo atender os seguintes dispositivos:
- a)** os deficientes físicos poderão concorrer às vagas que lhe são reservadas, correspondendo a **cinco por cento daquelas ofertadas**, em cada cargo, na conformidade do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7835/89 e Decreto nº 3298 de 20/12/99;
  - b)** na aplicação dos cinco por cento, devem ser desprezadas as partes decimais, inferiores a cinco décimos, arredondando-se, no entanto, para mais, aquelas iguais ou superiores, a tal valor.
  - c)** quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)* vigente, bem como a provável causa da deficiência;
  - d)** quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
  - e)** consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões, mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
  - f)** não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção;
  - g)** a perícia será realizada por órgão de saúde do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o laudo ser proferido, no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da realização do exame;
  - h)** quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
  - i)** a Junta Médica deverá apresentar laudo, dentro de 05 (*cinco*) dias;
  - j)** o Candidato, cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial*, constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (*cinco por cento*) constante no *item 2.11, Letra "a"*;
  - k)** as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;
  - l)** caso necessite de condições especiais para se submeter às provas objetivas, o Candidato deverá solicitá-las, via SEDEX, à Prefeitura Municipal de Canindé, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Bairro Imaculada Conceição - **CEP. 62.700-000**, Canindé - CE, até a data de encerramento das inscrições;
  - m)** o Candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo acima citado, com justificativa acompanhada de laudo, emitido por especialista da área de sua deficiência;
  - n)** o Candidato que não solicitar condições especiais, para a prova, no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não as terá preparada, seja qual for sua alegação.
  - o)** na hipótese de não se viabilizar o atendimento, no que se referem aos itens acima o Candidato será, devidamente comunicado.
  - p)** serão considerados inabilitados, os candidatos portadores de deficiência, que não possuam condições individuais, para execução das atribuições do cargo e de realização das provas do Concurso.
- 2.12.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, de acordo com o SERAP.
- 2.13.** O número de vagas para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e carga horária são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

- 2.14. O valor da **Taxa de Inscrição** é estabelecido, para cada cargo, de acordo com o nível de escolaridade exigido, constante do anexo I:
- 2.15. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 2.16. As informações prestadas, na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.
- 2.17. Ao inscrever-se, o candidato concorrente ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da área da atuação, para a qual pretende concorrer, conforme quadro de opções constantes do Anexo I, deste Edital
- 2.18. **Não** haverá devolução da taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese.
- 2.19. Haverá isenção, da taxa de inscrição, na conformidade da legislação municipal vigente, para os doadores voluntários de sangue, desde que, a doação tenha sido realizada, no período de três meses, contados, retroativamente da data da inscrição do Concurso, devendo ser comprovada através de atestado oficial do banco de sangue.
- 2.20. **O atestado de doação de sangue, emitido pelo banco de sangue, será retido, no ato da inscrição, não podendo, em qualquer caso, ser oferecido como comprovação de doação para mais de uma inscrição.**
- 2.21. Haverá, ainda, isenção para os convocados pela Justiça Eleitoral que, efetivamente, prestarem serviços durante o período das eleições, **devendo o candidato apresentar certidão da Justiça Eleitoral, comprovando a prestação de serviços.**
- 2.22. Só será procedida a alteração de cargos, na hipótese em que o dado, expresso pelo candidato, em sua Ficha de Inscrição, tenha sido transcrito, erroneamente, pelo SERAP.
- 2.23. O campo "REGISTRO GERAL", constante da Ficha de Inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item 3.4.
- 2.24. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e seus extratos serão publicados, em jornal de grande circulação, bem como, via internet pelo [site www.serap.com.br](http://www.serap.com.br)
- 2.25. **Os candidatos poderão concorrer, se assim o quiserem, para duas opções de cargos, desde que, uma seja de Magistério ou de Nível Superior e a outra seja de outros níveis de escolaridade.**

### 3. DAS PROVAS

- 3.1. A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e Prova de Títulos:

#### Das Provas Objetivas

- 3.2. As provas objetivas, têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	25
Língua Portuguesa	10
Perfil do Município	5

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	10
Saúde Pública	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	10

**CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS**

<b>Área de Conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>
Conhecimentos Específicos	10
Saúde Pública	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	10

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

<b>Área de Conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>
Noções de Assistência Social	15
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	10

**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

<b>Área de Conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>
Conhecimentos Específicos	10
Saúde Pública	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	10

**CARGO: FISCAL DE OBRAS**

<b>Área de Conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>
Noções de Informática	10
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Perfil do Município	10

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

<b>Área de Conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>
Legislação de Trânsito	15
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	10

**CARGO: MONITOR DE ARTES, PROJETISTA**

<b>Área de Conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>
Conhecimentos Específicos	10
Língua Portuguesa	10
Matemática	15
Perfil do Município	5

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

<b>Área de Conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>
Conhecimentos Específicos	10
Noções da LDB	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Noções de Estatística	5
Perfil do Município	5

**CARGO: MECÂNICO DE MAQUINAS E VEICULOS**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	15
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	10

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - SAAE**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	10
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Noções de Informática	5
Perfil do Município	5

**CARGOS: COLETOR DE AMOSTRA (SAAE), MOTORISTA, MOTORISTA - SAAE**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Legislação de Transito	15
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	10

**CARGOS: ENCANADOR, LEITURISTA  
OPERADOR DE ETA  
SAAE**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Conhecimentos Específicos	7
Legislação de Transito	8
Língua Portuguesa	8
Matemática	7
Perfil do Município	10

**CARGO: ABATEDOR DE ANIMAIS E AJUDANTE DE LABORATORISTA ( SAAE)**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Língua Portuguesa	20
Matemática	10
Perfil do Município	10

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E  
SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	15
Ciências	5
Geografia	5
Historia	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	5

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CIÊNCIAS DA NATUREZA/MATEMÁTICA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	10
Biologia	5
Física	5
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Perfil do Município	5
Química	5

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CULTURA E SOCIEDADE**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	10
Geografia	10
História	10
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	5

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
LINGUAGEM E CÓDIGOS**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	10
Artes	5
Língua Inglesa	10
Língua Portuguesa	15
Matemática	5
Perfil do Município	5

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões
Didática/Legislação	15
Conhecimentos Específicos	15
Língua Portuguesa	10
Matemática	5
Perfil do Município	5

- 3.3. O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo III;
- 3.4. As provas objetivas serão aplicadas em dia e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
- 3.5. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na

forma da Lei nº 9.503/97), **não sendo admitidos como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**

- 3.6. As **provas objetivas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 3.7. Ao terminar as provas objetivas o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno de prova, devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame, por ato da Comissão de Organização do Concurso Público.
- 3.8. O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão-resposta (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 3.9. Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.10. Nos últimos 30(trinta) minutos do período de duração da prova escrita e após o preenchimento do cartão-resposta, será fornecido ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado, na forma do item 3.13”.
- 3.11. **Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos;** aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e ser excluído do concurso, com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.
- 3.12. A correção do cartão-resposta, da prova objetiva, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
- 3.13. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova objetiva serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site “[www.serap.com.br](http://www.serap.com.br)” e na sede da Prefeitura Municipal de Canindé, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº Bairro Imaculada Conceição, s/nº, Canindé.
- 3.14. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento, a qualquer das provas a que esteja sujeito, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.15. Não será permitido ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, bonés, calculadora e papéis em branco.
- 3.16. As provas objetivas terão caráter eliminatório, as provas de títulos terão caráter somente classificatório.
- 3.17. Os pontos auferidos na prova objetiva serão somados aos pontos auferidos, na prova de títulos.
- 3.18. Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de “0,00 a 10,00” pontos.
- 3.19. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.
- 3.20. Os eventuais erros de digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento e outros dados cadastrais, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
- 3.21. O candidato **não** poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 3.22. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
- 3.23. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais, relativas aos locais de provas, o SERAP procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Cédula de Inscrição.
- 3.24. A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo SERAP, na fase do julgamento das provas objetivas, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 3.25. Constatada a impropriedade da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será, desconsiderada, automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

## Das Provas de Títulos

- 3.26. **A Prova de Títulos compreenderá cursos de capacitação e de pós-graduação, bem como, experiência no cargo. Os cursos de capacitação e pós-graduação só serão validos para efeito de pontuação, nos cargos de Magistério e Nível Superior, enquanto que a experiência será considerada para todos os cargos.** Os documentos comprobatórios da prova de títulos dos candidatos concorrentes, que atingirem **o perfil de 50% em relação às provas objetivas**, deverão ser encaminhados, no período a ser divulgado, após o resultado das provas objetivas, junto ao formulário discriminativo, objeto do Anexo II, à Comissão Organizadora do Concurso, em envelope lacrado, para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Canindé, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, no Bairro Imaculada Conceição, ou por SEDEX, para a Sede do SERAP.
- 3.27. Serão **rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo previsto no item anterior deste Edital.**
- 3.28. Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.
- 3.29. O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário contido no “Anexo II”, para a devida conferência.
- 3.30. O formulário, contido no “Anexo II”, estará disponível para os candidatos, após resultado das provas objetivas, site [www.serap.com.br](http://www.serap.com.br) e na Sede da Prefeitura Municipal de Canindé.
- 3.31. O julgamento dos títulos, referentes a cursos, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- I. Cursos de capacitação com duração de 20 a 39 horas, ate o limite de 2 cursos – 0,20 por curso;
  - II. Cursos de capacitação com duração de 40 a 80 horas, ate o limite de 2 cursos – 0,40 por curso;
  - III. Cursos de capacitação com duração acima de 80 horas, ate o limite de 2 cursos – 0,50 por curso;
  - IV. curso de **especialização**, “*Lato sensu*”: 0,80 pontos limitado em 1 curso;
  - V. curso de **mestrado**: “*stricto sensu*” 1,00 ponto limitado em 1 curso;
- 3.32. Serão desprezados os pontos que ultrapassarem os limites referidos nos incisos do item anterior, observado, em qualquer caso, o disposto no item “3.28”.
- 3.33. A experiência de que trata o item 3.26 deverá ser comprovada, pelo candidato, através de:
- a) Registro na Carteira Profissional de Trabalho, e/ou;
  - b) Declaração emitida por órgão da Administração Pública (direta ou indireta) nas três esferas de Poder, municipal, estadual e federal, com firma reconhecida em cartório do declarante, e/ou
  - c) Certidão emitida por órgãos de finanças municipais, em relação ao pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS (empregados autônomos), e/ou
  - d) Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em relação às contribuições pagas (empregados autônomos), e/ou;
  - e) Declaração do Imposto Sobre Renda (empregados autônomos), e/ou;
  - f) Cópia de Contrato de Trabalho, devidamente autenticada.
- 3.34. **Para efeito de pontuação, relativamente à experiência dos candidatos aos cargos de Magistério e de Nível Superior, considerar-se-á 0,20 pontos por ano, até o limite de 5 anos e para os candidatos aos demais cargos, considerar-se-á 0,30 pontos por ano, até o limite de 10 anos.**
- 3.35. Outras informações sobre a Prova de Títulos, em relação a cursos:
- I. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
  - II. Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
  - III. Os títulos acadêmicos (diplomas de especialização e mestrado) devem estar devidamente registrados. Serão aceitas declarações, atestados ou protocolos de conclusão do curso, devidamente autenticadas e com firmas reconhecidas, emitidas por instituições oficiais, devendo ser entregue, apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

- IV. Os documentos em língua estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado;
- V. Serão aceitos cursos de capacitação nas áreas de informática de Língua Estrangeira.

- 3.36. Será considerado, como experiência na área do Magistério, todo e qualquer tempo de docência, ainda que anterior ao advento da LDB.
- 3.37 A pontuação total dos títulos, para os candidatos dos cargos de Magistério e Nível Superior **não** ultrapassará de 5,00 (cinco) pontos, enquanto que, para os demais cargos, **não** ultrapassará de 3,00 (três) pontos desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

#### **4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver nas provas objetivas, nota igual ou superior a 5,00 (cinco), não sendo computado, para este cálculo, o somatório de pontos previstos no item “3.26.”
- 4.2 Será considerado reprovado o candidato que **não** obtiver nota mínima fixada no item anterior.
- 4.3 Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, acrescida da pontuação referente à prova de títulos.
- 4.4. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 4.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
  - a) O concorrente mais idoso.
  - b) O concorrente que obtiver maior pontuação na prova objetiva.
  - c) O concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.
  - d) O candidato doador de sangue;
  - e) O concorrente que comprovar maior experiência profissional.

#### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação de seu Gabarito no site “[www.serap.com.br](http://www.serap.com.br)” e na sede da Prefeitura Municipal de Canindé.
- 5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra a prova de títulos e/ou contra a classificação final no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.
- 5.3. Os recursos deverão ser entregues e protocolados, na sede da Secretaria de Administração do Município de Canindé, dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.
- 5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso;
- 5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos: entregues fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo IV.
- 5.6. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

#### **6. DA NOMEAÇÃO**

- 6.1. É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento, atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.
- 6.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Só poderá ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 6.3. Os candidatos que se inscreveram como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico que originou a fotocópia entregue no momento da inscrição (exigência do inciso XII do item “2.6.”) ou de outra fotocópia autenticada deste documento.
- 6.4. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

- 6.5. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
  - Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
  - Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
  - Fotocópia da Carteira de Identidade.
  - Fotocópia do Cartão do CPF.
  - Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).
  - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
  - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir
  - Outros documentos listados no ato convocatório.
- 6.6. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Canindé ou pelo Secretário de Administração do Município, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 6.7. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item “2.2.”, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal de Canindé, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou o concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.
- 6.8. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item “2.6.”, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 6.9. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
- 6.10. Os candidatos ao Cargo de Professor de Educação Básica, para o exercício do magistério, na Educação Infantil e nas series iniciais do Ensino Fundamental que, por ocasião da convocação para nomeação, não tiverem concluído os cursos do Pró-Infantil ou Pró-Formação, poderão solicitar sua reclassificação, na ordem geral de aprovação, quando efetivamente tiverem sido habilitados, para o exercício do cargo.
- 6.11. As atividades, desenvolvidas nos cargos, estão descritas no Anexo V, parte integrante deste Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 7.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.
- 7.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.
- 7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
- 7.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:
- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
  - deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.6.”;
  - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
  - utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
  - durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
  - quebrar o sigilo da prova, mediante qualquer sinal, que possibilite a identificação;
  - não devolver o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta devidamente assinados;

- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
  - i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
  - k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
  - l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso.
  - m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
  - n) deixar de seguir as instruções contidas no frontispício do caderno de provas.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

**Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, 17 de dezembro de 2009.**

**Manoel Cláudio Pessoa Cardoso**  
**Prefeito Municipal de Canindé**

**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ  
EDITAL 001/2009 DE 16/12/2009**

**ANEXO I  
CARGOS EM CONCURSO  
GRUPO I  
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR-ANS**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Bibliotecário	40	1	-	1.140,31	Nível Superior completo em Biblioteconomia e Registro Profissional	100,00
Cirurgião Dentista – PSF (*)	40	3	-	1.637,70	Nível Superior completo em Odontologia e Registro Profissional	100,00
Educador Físico (Sec. de Saúde) (*)	40	2	-	1.198,36	Nível Superior completo em Educação Física e Registro Profissional	100,00
Médico – PSF (*)	40	15	1	3.821,30	Nível Superior completo em Medicina (Clínica Geral) e Registro Profissional	100,00
Técnico em Comunicação Social	40	1	-	1.637,70	Nível Superior completo em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) e Registro Profissional	100,00

(\*) Aos ocupantes dos cargos assinalados será concedida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, instituída pela Lei nº 1874/2005, na ordem de 50% sobre o vencimento base. Para a concessão da citada gratificação, será procedida a Avaliação de Desempenho sobre as funções do servidor, em relação à qualidade do atendimento ao usuário.

**GRUPO II  
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (*) (**)	40	33	2	465,00	Nível Médio completo	40,00
Auxiliar em Saúde Bucal (*)	40	8	-	492,90	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou de Atendente de Consultório Dentário e Registro Profissional (em ambos os casos)	40,00
Educador Social	40	5	-	500,00	Nível Médio Completo com conhecimentos na área de assistência social	40,00
Fiscal de Obras	40	5	-	465,00	Nível Médio completo com conhecimentos na área	40,00

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Guarda Civil Municipal	40	15	1	465,00	Nível Médio completo e Habilitação de Motorista Categoria A/B	40,00
Monitor de Artes	40	25	1	465,00	Nível Médio completo com conhecimentos na área	40,00
Projetista	40	1	-	900,00	Nível Médio completo com conhecimentos na área	60,00
Secretário Escolar	40	12	1	465,00	Curso de Secretariado Escolar	40

(\*) Aos ocupantes dos cargos assinalados será concedida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, instituída pela Lei nº 1874/2005, na ordem de 40% sobre o vencimento base. Para a concessão da citada gratificação, será procedida a Avaliação de Desempenho sobre as funções do servidor, em relação à qualidade do atendimento ao usuário.

**MICRO-ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS E LOCALIDADES PARA OS CANDIDATOS  
AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

PSF (ZONA RURAL)	Nº VAGAS	LOCALIDADES	CÓDIGO DA MICRO-ÁREA
Ipueira dos Gomes	1	Madeira Cortada	01
	1	Pedras /Caxinoá	02
Targinos	1	Sede dos Targinos	03
Bonito	1	Caçara / Sobradinho	04
Ipu Monte Alegre	1	Barra Canção Fazenda Barra Cachoeira da Barra Pau Branco	05
	1	Bonitinho	06
	01	Serrinha dos Aragões Oiticica Atanásio Teima Barra do Bento Boa Vista	07
Salitre	01	Sede do Salitre	08
PSF (ZONA URBANA)	Nº VAGAS	RUAS	CÓDIGO DA MICRO-ÁREA
Santa Clara	01	1. Rua Padre Joaquim da Rocha (do nº 1332 ao 1683) 2. Rua Antônio dos Santos 3. Travessa Vicente de Paulo Uchoa 4. Rua Adelino Martins (Travessa A) 5. Rua Pedro Moreira (do nº 536 ao 862) 6. Travessa Pedro Moreira	09
	01	1. Rua Paulino Barroso (do nº 1501 ao 1885) 2. Rua Padre Manoel Cordeiro 3. Rua Sitônio Monteiro (do nº 367 ao 522) 4. Rua Augusto Facundo (do nº 384 ao 522) 5. Rua Dr. Cordulino (do nº 382 ao 518) 6. Rua Josias Gondim (do nº 435 ao 570)	10

Santa Luzia	01	1. Rua Augusto Facundo (do nº 968 ao 1516) 2. Rua Aleardo Jucá (do nº 1599 ao 1925) 3. Rua Cândido Couto 4. Rua Antônio Santiago	11
	01	1. Rua Abel Queiroz 2. Travessa Aleardo Jucá (nº 1126 ao 1320) 3. Travessa Sargento Barbosa (do nº 1164 ao 1366) 4. Travessa Padre Joaquim da Rocha (do nº 1164 ao 1202)	12
João Paulo Segundo	01	1. Rua Alaim Carneiro Sampaio 2. Rua Cídio Martins 3. Travessa I 4. Rua Raimundo Marreiro 5. Vila Militar	13
Alto Guaramiranga (já existente)	01	1. Rua João Bastos 2. Travessa Leandro Bezerra 3. Rua Joaquim Custodio (do nº 227 ao 297) 4. Rua Presidente Dutra (do nº 255 ao 345) 5. Rua Petronilo Barbosa Rua Dr. Campelo	14
	01	1. Rua Joaquim Macário (do nº 427 ao 666) 2. Vila Viva a Vida 3. Rua Juca Martins 4. Rua Antonio Guedes 5. Rua Dr. Peixoto (do nº 735 ao 895) 6. Rua Agapito Sampaio (do nº 459 ao 770)	15
	01	1. Rua José Veloso Jucá (do nº 1768 ao 2243) 2. Rua Presidente Dutra (do nº 406 ao 673) 3. Rua Raimundo Alconforado	16
	01	1. Rua Apolo XI 2. Rua Apolo XII 3. Rua Cosmonalto 4. Rua Joaquim Cruz 5. Rua Antonio Neco ( do nº 738 ao 1018) 6. Rua Joaquim Custodio (do nº 383 ao 814)	17
São Francisco (novo PSF no Guaramiranga – aguardando qualificação. As outras 03 ACS que comporão a equipe serão transferidas dos atuais PSF Alto Guaramiranga e CAIC	01	1. Rua Jose Veloso Jucá (do nº 2253 ao 2887) 2. Rua Irmã Manoela Magalhães 3. Rua José Pereira do Ó	18
	01	1. Rua das Acácias 2. Rua Márcio Magalhães 3. Luís Vieira 4. Rua Álvaro Martins	19
CAIC	01	1. Rua Jose Veloso Jucá (do nº 2893 ao 3472) 2. Rua da Paz 3. Rua Jose Vieira 4. Rua Beato Salu 5. Rua Porto Alegre 6. Rua Brasília	20
	01	1. Rua Vitoria 2. Rua Belo Horizonte 3. Rua Imaculada Conceição 4. Rua São Jose 5. Rua Carlos Rocha	21
Conjunto Habitacional	01	1. Largo Orebe 2. Ocara 3. Monte Orebe 4. Fazenda Juá 5. Fazenda Santa Rita	22
	01	1. Rua Recife (do nº 1609 ao 1690) 2. Rua Francisca Adenise Cordeiro 3. Rua Ercílio Martins (do nº 1127 ao 1697) 4. Rua Honório Pereira (do nº 1298 ao 1359/1) 5. Rua Francisco Chagas Barros (do nº 1470 ao 1590) 6. Rua Fortaleza 7. Travessa Fortaleza 8. Rua São José 9. Rua João Batista Rodrigues (do nº 1549 ao 1644) 10. Rua Santa Edwrigens	23

	01	1. Rua Gerônimo Brígido (do nº 167 ao 489) 2. Rua Paulino Barroso (do nº 1181 ao 1461) 3. Rua João Militão 4. Travessa João Militão 5. Rua Darcy Ribeiro 6. Rua Célio Martins (do nº 413 ao 617)	24
Centro	01	1. Agapito Sampaio (do nº 61 ao 177) 2. Rua Joaquim Macário (do nº 64 ao 180) 3. Rua Joaquim Cordeiro (do nº 124 ao 228) 4. Rua Bento Rabelo (do nº 50 ao 246) 5. Rua Aristide Rabelo (do nº 13 ao 199) 6. Travessa Presidente Juscelino 7. Travessa João Martins 8. Rua Alvares Rocha Mauriti	25
	01	1. Av. São Francisco (do nº 117 ao 169) 2. Rua Antonio Pinto (do nº 789 ao 871) 3. Rua General Albuquerque (do nº 1930 ao 2132) 4. Rua Manoel dos Santos Lessa (do nº 1903 ao 2032) 5. Rua 26 de maio 6. Rua 29 de julho 7. Rua Leôncio Macambira 8. Travessa Joaquim Albuquerque 9. Rua Severiano Martins 10. Praça São Luis 11. Travessa Maciel de Andrade 12. Rua Raimundo Alves 13. Rua Sitônio Monteiro (do nº 121 ao 352)	26
	01	1. Praça da Brasília 2. Rua Gervásio Martins 3. Rua Valderi Uchoa 4. Rua Pompilo Cruz 5. Rua Augusto Rocha 6. Rua Monsenhor João Cruz 7. Rua João Pinto Damasceno 8. Vila São Vicente 9. Travessa São Vicente 10. Rua Antonio Martins	27
	01	1. Av. Francisco Cordeiro Campos 2. Rua Jose Cordeiro 3. Travessa Mercê Santos 4. Praça Cruz Saldanha 5. Praça Ney Martins 6. Rua Mozart Pinto 7. Av. Simão Barbosa (do nº 1208 ao 1313)	28
	01	1. Rua Zuil Vieira 2. Rua Pedro Pereira 3. Rua Luís Magalhães Vieira	29
Canindezinho	01	1. Nova Vila 2. Rua Melvin Jones 3. Rua Odilom Macambira (do nº 516 ao 1130) 4. Rua dos Soares (do nº 535 ao 1270)	30
	01	1. Rua Dr Firmino 2. Vila São Francisco 3. Rua Luís Fabiano 4. Rua do Eixo 5. Rua do Eita 6. Rua Euclides Elianor 7. Travessa Maciel (do nº 1941 ao 2109)	31
Capitão Pedro Sampaio	01	1. Rua Luís Fabiano I 2. Rua Luís Fabiano II 3. Rua Odilom Macambira (do nº 1131 ao 1151) 4. Rua Dom Henrique (do nº 2375 ao 2453)	32
	01	1. Rua Luís Fabiano III 2. Rua Luís Fabiano IV 3. Rua dos Soares (do nº 1275 ao 1344) 4. Avenida Luciano Magalhães (do nº 1275 ao 1344)	33

**(\*\*) As vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, serão ofertadas de acordo com as micro-áreas de atuação, conforme quadro acima cujo os candidatos deverão comprovar, no ato de nomeação, residência naquela micro-area, que venha a inscrever-se no Concurso, em conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11350 de 5/10/2006 e com a Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006.**

### GRUPO III

#### ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL – ANF

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORTADORES DE DEFICIENCIA	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Endemias (*)	40	20	1	465,00	Ensino Fundamental Completo com conhecimentos na área	40,00
Motorista	40	10	1	465,00	Ensino Fundamental Completo com Habilitação Profissional de Motorista B	40,00
Motorista	40	20	1	465,00	Ensino Fundamental Completo com Habilitação Profissional de Motorista D	40,00

**(\*) Aos ocupantes do cargo de Agente de Endemias será concedida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, instituída pela Lei nº 1874/2005, na ordem de 40% sobre o vencimento base. Para a concessão da citada gratificação, será procedida a Avaliação de Desempenho sobre as funções do servidor, em relação à qualidade do atendimento ao usuário.**

### GRUPO IV

#### ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ANFI

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORTADORES DE DEFICIENCIA	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Abatedor de Animais	40	14	1	465,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto	30
Mecânico de Maquinas e Veículos	40	2	-	465,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto com conhecimentos na área de mecânica em veículos	30
Merendeira	40	35	2	465,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto	30

**GRUPO V**  
**ATIVIDADES DE MAGISTERIO - MAG**

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS P/ PORTADORES DE DEFICIENCIA	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica (Educação Infantil e series iniciais do Ensino Fundamental)	40	61	3	1.198,36	Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas plenas em áreas específicas, com formação pedagógica (Pró-Infantil, Pró-Formação e Nível Médio Pedagógico)	80,00
Professor de Educação Básica (Ciências da Natureza/Matemática)	40	51	3	1.198,36	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Biologia ou Física ou Matemática ou Química ou Licenciatura Plena em uma das disciplinas citadas.	80,00
Professor de Educação Básica Cultura e Sociedade	40	65	3	1.198,36	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Geografia ou História ou Licenciatura Plena em uma das disciplinas citadas.	80,00
Professor de Educação Básica Linguagem e Códigos	40	48	2	1.198,36	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa ou Inglesa) ou Licenciatura Plena em Educação Artística.	80,00
Professor de Educação Física	40	20	1	1.198,36	Graduação em Educação Física e Registro Profissional	80,00

**GRUPO VI****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA H/ SEM.</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS P/ PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>QUALIFICAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Ajudante de Laboratorista	40	1	-	761,67	Ensino Fundamental completo e com conhecimentos na área	60,00
Assistente Técnico	40	1	-	1131,80	Nível Médio completo com conhecimentos na área	60,00
Coletor de Amostra	40	3	-	465,00	Ensino Fundamental completo e com habilitação de motociclista – categoria A	30,00
Encanador	40	1	-	761,67	Ensino Fundamental completo e com conhecimentos na área	60,00
Leiturista	40	1	-	761,67	Ensino Fundamental completo	60,00
Motorista	40	1	-	840,95	Ensino Fundamental completo com Habilitação de Motorista D	60,00
Operador de ETA	40	1	-	719,49	Ensino Fundamental completo e com conhecimentos na área	60,00

**ESTADO DO CEARA  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ  
EDITAL 001/2009 DE 16/12/2009  
ANEXO II  
DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
<b>CARGO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>

**1. Cursos de Capacitação - 20 a 39 horas de duração ( 0,20 pontos por curso ), até o limite de 2 cursos.**

( Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

**2. Cursos de Capacitação - 40 a 80 horas de duração ( 0,40 pontos por curso ), até o limite de 2 cursos**

( Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

**3. Cursos de Capacitação - acima de 80 horas de duração ( 0,50 pontos por curso ), até o limite de 2 cursos**

( Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

**4. Curso de Especialização - ( 0,80 pontos), limitado em um curso**

( Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

**5. Curso de Mestrado - ( 1,00 ponto ), limitado em um curso**

( Informar título do Curso, local de realização, instituição promotora e carga horária)

Título do Curso	Local de Realização	Instituição Promotora	Período

**6. Experiência comprovada no Cargo de 0,20 pontos por ano, (Nível Superior e Magistério) e de 0,30 pontos por ano ( demais cargos), de efetivo exercício, até o limite de 5 anos ( Nível Superior e Magistério e de 10 anos, para os demais cargos.**

Órgão/Empresa	Período de experiência	Tempo de experiência	Pontuação

---

**TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TITULOS \_\_\_\_\_ PONTOS**

- **Serão desprezados os pontos que excederem ao limite de 5.00 (cinco) pontos, para os cargos de Magistério e de Nível Superior e de 3 (três) pontos, para os demais cargos.**

**ATENÇÃO:** 1. Os documentos comprobatórios dos títulos discriminados, deverão ser anexados a este formulário, sob pena de não ser considerada sua pontuação.

2. Apresentação dos títulos pelos candidatos, far-se-á, somente, durante o período estabelecido, na forma do item 3.26, deste Edital, através da entrega dos documentos comprobatório, junto ao formulário discriminativo, pelo candidato, a Comissão Organizadora do Concurso, no período a ser divulgado, após a realização das provas. A entrega de títulos, fora do prazo estipulado, **será desconsiderado**, na Prova de Títulos.

3. A pontuação total dos títulos só será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas objetiva.

---

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que os títulos relacionados, neste documento, são a expressão fiel da verdade e que estão comprovados, mediante cópias autenticadas, em Anexo, para fins de atribuição de pontos, na Prova de Títulos. Tenho pleno conhecimento de todas as normas, deste Edital, do qual este formulário é parte integrante.

Canindé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ESTADO DO CEARA  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ  
EDITAL 001/2009 DE 14/12/2009  
ANEXO III  
CONTEUDO PROGRAMATICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**NÍVEL DE ALFABETIZADO**

**MATEMÁTICA:**

- Medida de tempo
- Multiplicativos
- Operações fundamentais com números naturais
- Resoluções de problemas com quatro operações
- Sistema Monetário Brasileiro
- Sistema de numeração
- Expressões numéricas simples

**PORTUGUÊS:**

- Alfabeto
- Aumentativo e Diminutivo
- Divisão Silábica

- Flexão Nominal: gênero e número
- Numerais
- Provérbios
- Sinônimos e Antônimos

**PERFIL DO MUNICÍPIO**

- História do Município de Canindé
- Aspectos religiosos no Município
- Aspectos econômicos e demográficos
- Aspectos culturais
- Localização Geográfica
- Aspectos Turísticos

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**MATEMÁTICA:**

- Juros Simples
- Operações fundamentais (números naturais, fracionários e decimais)
- Porcentagem
- Potenciação
- Radiciação
- Regra de três simples
- Regra de Sociedade
- Resolução de problemas
- Sistema Legal de Medidas
- Divisão Proporcional

**PORTUGUÊS**

- Acentuação gráfica
- Crase
- Divisão silábica
- Dígrafos
- Encontros vocálicos e consonantais
- Flexão nominal: gênero, número e grau.
- Flexão verbal
- Fonemas (vogais, consoantes e semivogais)
- Gentílicos
- Homófonos e parônimos
- Ortografia

- Pontuação
- Sinônimos e antônimos
- Interpretação de Texto

**SAÚDE PÚBLICA  
ESPECÍFICO**

- Noções básicas sobre Saúde Pública
- Saúde do Idoso
- Indicadores epidemiológicos
- Parâmetros pertinentes ao Programa Saúde da Família
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Campanhas de Imunizações
- Doenças infecciosas

**LEGISLAÇÃO**

- Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200)
- Lei 8080 de 19/09/90 – do Sistema Único de Saúde
- Lei 8142 de 28/12/80
- Controle do câncer de colo de útero e mama
- Redução da mortalidade infantil
- Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 648/GM de 28/3/2006
- Saneamento ambiental.

## PERFIL DO MUNICÍPIO

- História do Município de Canindé
- Aspectos religiosos no Município
- Aspectos econômicos e demográficos
- Aspectos culturais
- Localização Geográfica
- Aspectos Turísticos

## NÍVEIS MÉDIO COMPLETO E PROFISSIONALIZANTE

### MATEMÁTICA

- Equações de 1º e 2º Grau
- Juros simples e compostos
- Médias (aritmética simples e ponderada).
- Porcentagem
- Potenciação
- Radiciação
- Razão e Proporção
- Regra de sociedade
- Regra de três (simples e compostas)
- Resolução de problemas
- Sistema Legal de Medidas
- Divisão Proporcional

### PORTUGUÊS

#### **1- FONÉTICA**

- Acentuação gráfica
- Classificação dos vocábulos, quanto à posição do acento tônico.
- Crase
- Dígrafos
- Divisão silábica
- Encontros consonantais
- Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato
- Fonema (vogais, consoantes e semivogais)
- Ortografia

#### **2- MORFOLOGIA**

- Adjetivo
- Advérbio
- Artigo
- Conjunção
- Numeral
- Preposição
- Pronome
- Substantivo
- Verbo

#### **3- PONTUAÇÃO**

#### **4- SEMÂNTICA**

- Antônimos e sinônimos
- Homônimos e parônimos

#### **5- SINTAXE**

- Concordância (nominal e verbal)
- Orações (nominal e verbal)
- Termos da oração

### **6- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS**

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- Noções de microcomputador; dispositivos de entrada e saída, periféricos;
- Ambiente MS-Windows; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas;
- MS-Word; utilização de janelas e menus; barra de ferramentas; operações com arquivos; criação e utilização de modelos de documentos; configuração de página; impressão de documentos; edição de textos; voltar e repetir últimos comandos; exibição da página; características e modos de exibição; utilização do Zoom; utilização da régua; utilização de cabeçalho e rodapé; formatação no Word;
- Noções de Excel - criação e manipulação de tabelas.
- Noções a respeito de vírus de computador – Definição e programas antivírus.
- Noções de acesso à Internet.

#### **SAÚDE PÚBLICA**

#### **ESPECÍFICO**

- Noções básicas sobre Saúde Pública
- Saúde do Idoso
- Indicadores epidemiológicos
- Parâmetros pertinentes ao Programa Saúde da Família
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Campanhas de Imunizações
- Doenças infecciosas

#### **LEGISLAÇÃO**

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200
- Lei 8080 de 19/09/90 – do Sistema Único de Saúde
- Lei 8142 de 28/12/80
- Controle do câncer de colo de útero e mama
- Redução da mortalidade infantil
- Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 648/GM de 28/3/2006
- Saneamento ambiental.

## PERFIL DO MUNICÍPIO

- História do Município de Canindé
- Aspectos religiosos no Município
- Aspectos econômicos e demográficos
- Aspectos culturais
- Localização Geográfica
- Aspectos Turísticos

## NÍVEL SUPERIOR

### PORTUGUÊS

#### **1- FONÉTICA**

- Acentuação gráfica
- Classificação dos vocábulos, quanto à posição do acento tônico
- Crase
- Dígrafos
- Divisão silábica
- Encontros consonantais
- Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato
- Fonema (vogais, consoantes e semivogais)
- Ortografia

#### **2- MORFOLOGIA**

- Adjetivo
- Advérbio
- Artigo
- Conjunção

- Numeral
- Preposição
- Pronome
- Substantivo
- Verbo

#### **3- PONTUAÇÃO**

#### **4- REGÊNCIA**

- Nominal
- Verbal

#### **5- SEMANTICA**

- Antônimos e sinônimos
- Homônimos e parônimos

#### **6- SINTAXE**

- Concordância (nominal e verbal)
- Orações (nominal e verbal)
- Termos da oração

#### **7- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

## **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

### **GRUPO I ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS**

#### **CARGO: BIBLIOTECÁRIO**

##### **ESPECÍFICA**

Planejamento e execução da aquisição de material bibliográfico;  
Execução de serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados;  
Organização de fichários, catálogos e índices;  
Compilação de bibliografias brasileiras e estrangeiras gerais ou especializadas;  
Elaboração de vocabulário controlado, com determinação de palavras-chaves, com análise

de termos mais relevantes, para fins de indexação e controle da terminologia específica;  
Encadernação de livros e documentos para conservação do material bibliográfico;  
Difusão do acervo da biblioteca;

##### **LEGISLAÇÃO**

Legislação referente à profissão do Bibliotecário;  
Código de Ética

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF**

##### **ESPECÍFICA**

Diagnóstico bucal; Métodos de prevenção da cárie da doença periodontal. Técnicas de anestesia intra-oral.  
Princípios básicos do atendimento em odontopediatria.  
Princípios gerais do preparo cavitário.  
Emergências médicas em odontologia;  
Medicação e antibioticoterapia sistêmica;  
Técnicas radiográficas intra e extra-orais.  
Efeitos biológicos dos raios X e interpretações radiográficas;  
Infecções bucais: terapêutica medicamentosa;

Terapêutica de emergência / urgência em odontologia.

Cuidados com instrumental, equipamentos e superfícies.

Exame clínico e radiográfico.

Atendimento ao paciente de risco.

Conduta frente a acidentes de trabalho.

Políticas Públicas de Saúde e Saúde Pública

##### **LEGISLAÇÃO**

Legislação referente à profissão do Cirurgião Dentista;

Código de Ética

#### **CARGO: EDUCADOR FÍSICO – (Sec. de Saúde)**

##### **ESPECÍFICO**

Educação Física, esporte e sociedade;  
Historia da Educação Física do Brasil;  
Função Social da Educação Física;  
Relações entre Educação Física e Laser  
Educação Física e Corporeidade  
Educação Física e Ludicidade;  
Aprendizagem Motora;  
Programas para portadores de necessidades educacionais especiais;

Conteúdos da educação física: dança, jogos/recreação, esportes e ginásticas;

Ética Profissional

##### **LEGISLAÇÃO:**

Sistema de Previdência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

## CARGO: MÉDICO - PSF

### ESPECÍFICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna;

**Doenças cardiovasculares:** hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas;

**Doenças pulmonares:** asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar;

**Doenças gastrointestinais e hepáticas:** úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica;

**Doenças renais:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal.

**Doenças endócrinas:** diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides;

**Doenças reumáticas:** artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota.

**Doenças infecciosas e terapia antibiótica.**

Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido – básicos.

Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.

- Alcoolismo.
- Acidentes por animais peçonhentos;
- Obesidade;
- Dor torácica;
- Dor lombar;
- Ansiedade;
- Febre Reumática
- Doenças sexualmente transmissíveis.
- AIDS.
- Hepatite.
- Saúde Pública

### LEGISLAÇÃO

Legislação referente à profissão do Médico Clínico Geral – PSF  
Código de Ética

## CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ESPECÍFICA

Comunicação: Conceitos, paradigmas e teoria;

História da Comunicação Social;

Comunicação Pública;

Comunicação Governamental no Brasil;

Contratação e supervisão de serviços de comunicação e contratos em órgãos público;

Legislação sobre comunicação social no Brasil;

Teorias de opinião pública;

Tipos e técnicas e pesquisas de opinião;

Comunicação organizacional;

Planejamento em comunicação institucional;

Identidade e imagem institucionais;

História da publicidade no Brasil;

Conceitos e natureza da propaganda

institucional;

Planejamento de publicidade;

Planejamento de mídiã;

Legislação ética da publicidade;

Elaboração de “briefings”;

Comunicação visual;

Redação publicitária;

Produção gráfica. Diagramação. Tratamento de

Imagem. Criação e Direção de Artes. Design.

Atendimento;

Produção de radio, TV e cinema.

Produção em Internet;

Pesquisa de opinião e Mercado;

Promoção de “merchandising”

Gestão de Marca.

**GRUPO II**  
**ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ESPECIFICA**

Noções básicas sobre saúde e saneamento; saúde física, mental e social; higiene na prevenção das doenças.  
Necessidades nutricionais; amamentação; medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da imunidade e tipos de imunidade; tipos de doenças adquiridas; vírus e principais viroses;

Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas);  
Doenças sexualmente transmissíveis;  
Doenças parasitárias;  
Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia);  
Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e diabetes);  
Planejamento familiar (métodos contraceptivos);  
Noções de primeiros socorros.

**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**ESPECIFICA**

Boletim de produção;  
Triagem de pacientes;  
Conhecimento e identificação de equipamentos e instrumentos odontológicos;  
Princípios básicos de esterilização e desinfecção;  
Material e ambiente;

Técnica de aplicação de medicamentos: Vias de administração de medicamentos;  
Conhecimentos e processamentos da revelação de radiografias.  
**Legislação**  
Ética profissional;  
Saúde Pública

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

**ESPECIFICA**

Noção de Assistência Social  
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA  
Estatuto do Idoso  
Noções sobre Legislação do Sistema de Previdência Social ;  
Noções sobre SUAS- Sistema Único de Assistência Social ;

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**ESPECIFICA**

Conhecimento da Legislação de Trânsito: Código Nacional e disposições legais complementares;  
Sinalização de trânsito: conhecimento da sinalização viária oficialmente adotada, em placas, marcação do solo, semáforos, gestos e sinais sonoros;  
Direção Defensiva;  
Primeiros Socorros;

**CARGO: MONITOR DE ARTES**

**ESPECIFICA**

A arte e suas Linguagens;  
Arte e Técnica;  
Funções da Arte;  
A arte e a Sociedade  
A arte como o processo e como produto;  
Artes visuais  
A Dança na Vida;  
A Dança na Arte;

Evolução da Dança no Brasil;  
A Dança como Meio de Educação;  
A Noção de Ritmo  
Evolução do Teatro Brasileiro;  
Autores Teatrais;  
Linguagem Corporal;  
Formas de Encenação Teatral

## CARGO: PROJETISTA

### ESPECIFICA

Desenho básico de projeto: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas ABNT. Representação de projetos. Projetos de modificação e acréscimos. Elementos básicos do projeto: etapas de projeto, plantas baixa e de

situação, fachadas, cortes e detalhes. Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Tecnologia das construções. Conhecimento do sistema AUTOCAD.

## CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

### ESPECIFICA

#### Administração Escolar:

- Controle de frequência dos corpos docente e discente
- Controle sobre arquivamento de processos em geral
- Assistência e apoio material para o corpo docente
- Atendimento em relação ao corpo discente
- Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola

#### Indicadores Educacionais:

- Controle sobre os dados necessários à determinação de taxas educacionais (matriculas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras).
- Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais.

#### Noções de Estatística:

- Calculo de medidas de tendência central\_ ( medias aritméticas e ponderadas)
- Elaboração de tabelas e gráficos estatísticos

#### Legislação Básica do Ensino:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96.
- Medida Provisória nº 2.100-32 de 24/05/2001.
- Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério.
- Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais.
- Lei nº 0.424/96, de 24/12/96 – Fundo de Manutenção ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

## GRUPO III ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ANF

## CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

### ESPECIFICA

Prevenção e Controle de Saúde Pública;  
Enfermidades transmitidas entre animais e o homem;

Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos;  
Vacinação

## CARGO: MOTORISTA B e D

### ESPECÍFICA

Regras básicas de direção e disciplina de trânsito;  
Conhecimento da Legislação de Trânsito: Código Nacional e disposições legais complementares;  
Sinalização de trânsito: conhecimento da sinalização viária oficialmente adotada, em

placas, marcação do solo, semáforos, gestos e sinais sonoros;  
Direção Defensiva;  
Primeiros Socorros;  
Noções básicas de mecânica, manutenção e conservação de veículos motorizados

**GRUPO IV**  
**ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ANFI**

**CARGO: MECÂNICO DE MAQUINAS E VEICULOS**

**ESPECIFICA**

Sistema de admissão e escapamento, sistema de refrigeração, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema elétrico, conjunto de direção, pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios) motores (tipos, tempo,

regulagem e peças), carrocerias (função), EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações Humanas e interpessoais.”

**GRUPO V**  
**ATIVIDADES DE MAGISTERIO - MAG**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DIDÁTICA/LEGISLAÇÃO**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Da Educação Infantil Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Desenvolvimento e aprendizagem, processo de ensino e aprendizagem; A aprendizagem, como parte do processo de humanização do homem; A prática docente e a sala de aula; Relações interpessoais entre aluno e professor; A psicogênese e a educação;

A psicologia dialética e a educação; O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Literatura Infantil; Importância do brincar e da brincadeira, para o desenvolvimento infantil. Psicomotricidade Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - **Lei 9394/96 de 20/12/1996**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

**CIÊNCIAS**

Água (composição, ciclo e importância). Ar (Propriedade, poluição e importância). Seres vivos ( características gerais ). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Ecologia (conceitos básicos – biosfera, ecossistema, “habitat”, nicho ecológico, população, comunidade e poluição). Vetores, conceitos básicos de força, movimento, som, luz, calor, magnetismo e eletricidade. Estudo da matéria, combinações, substâncias, misturas e funções químicas.

**GEOGRAFIA**

A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo). Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira. Compreensão da situação sócio-econômica. Política do Brasil nos dias atuais.

**HISTÓRIA**

Processo do descobrimento do Brasil (causas e conseqüências). Relação do Homem com a natureza, antes e depois da invasão européia, até os dias atuais. Processo de colonização do Brasil. Transmigração da Família Real (causas e conseqüências). Independência do Brasil.

Inconfidência Mineira. Conjuração Baiana. Revolução de 1917. Confederação do Equador. Movimentos republicanos no Ceará. Sedição de Juazeiro. Caldeirão. Oligarquia Acyolina. Revoluções de 1930 e 1964. Redemocratização do Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Anistia e “Impeachment”. A luta pela Reforma Agrária (derrotas e conquistas). Diferentes grupos étnicos e culturais do Brasil – o Índio, o Negro e o Branco ( miscigenação, trabalho, cultura e religião).

### **MATEMÁTICA**

Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação ( classe e inclusão de classes, construção de seqüências e seriação. Sistema de Numeração Decimal: operação com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e resolução de problemas). Divisibilidade. Comprimento, capacidade e massa. Classificação de figuras em planos e não planos. Identificação de fronteira, exterior e interior, em figuras planas. Calculo do perímetro de figuras planas. Identificação de cubos, prismas, pirâmides e cones. Identificação de faces, arestas e vértices.

### **PORTUGUÊS**

Leitura - compreensão de textos (literal, interpretativa e critica). Identificação das relações de coerência. Idéia principal e detalhes de apoio. Relações de causas, efeito, comparação e contraste. Seqüência temporal e espacial. Identificação das relações de coesão: referência, substituição, elipse e repetição. Identificação do significado de palavras no contexto. Identificação do sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, hiponímia e campo semântico. Denotação e conotação. Reconhecimento da natureza dos gêneros textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Reconhecimento do propósito do autor.

Gramática – Fonologia – Identificação de fonemas e letras. Acentuação gráfica. Ortografia. Homófonos e parônimos. Morfologia – Identificação das classes das palavras. Flexões de nomes e verbos. Emprego dos pronomes de tratamento. Reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção. Reconhecimento dos elementos mórficos das palavras. Distinção entre composição e derivação. Reconhecimento dos cognatos das palavras. Sintaxe – frase, oração e período. Reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período. Classe. Regência. Concordância. Colocação. Pontuação.

<p align="center"><b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÚLTIMAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODAS AS ÁREAS</b></p>
---

### **DIDÁTICA/LEGISLAÇÃO**

Papel da Didática na Formação de Educadores;  
A revisão da didática;  
Objetivo de Estudos: O processo de Ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática;  
A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa;  
Disciplina: uma questão de autoridade ou de participação?;  
Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Fracasso Escolar precisa ser derrotado; O Compromisso Social e Ético dos professores;  
O que é Currículo?; O Projeto Pedagógica da Escola;  
O Plano de Ensino e o Plano de Aula;

Relações Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais.

O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Avaliação Educacional Escolar: para além do autoritarismo; O paradigma da Avaliação Emancipatória: Avaliação enquanto Mediação: uma concepção de erro construtivo; Superação da Reprovação Escolar.

**LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – Lei nº 9394/96, 20/12/1996:** da Educação Infantil; do Ensino Fundamental; da Educação de Jovens e Adultos; da Educação Especial; Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CULTURA E SOCIEDADE**

**GEOGRAFIA** – A Geografia e sua evolução histórica: determinismo, possibilismo e Geografia crítica. Concepções teóricas da Geografia. Perspectivas atuais da Geografia. As grandes diferenças sócio-econômicas do Espaço Geográfico Mundial. Os países capitalistas desenvolvidos – características principais, sociedade de consumo, o capitalismo monopolista. A Europa e a nova ordem econômica: as transformações do leste europeu. Os países subdesenvolvidos: os diferentes conceitos de subdesenvolvimento. As origens históricas. As relações comerciais e financeiras. Região – divisão regional do Brasil. A ocupação e organização do espaço geográfico brasileiro. Antecedentes históricos. A industrialização e a urbanização. O aproveitamento econômico do espaço brasileiro. Os países de industrialização original e planejada da Europa, Ásia e África e de industrialização tardia. Divisão internacional do trabalho e a industrialização do terceiro mundo. Brasil – país do terceiro mundo. A questão urbana no Brasil. Os problemas sociais urbanos ( favelas, violência e prostituição ). As atividades agrárias no Brasil: a estrutura fundiária. Os conflitos pela posse de terras. O racismo no Brasil. A África e o processo de descolonização. A questão do racismo na África do Sul. As grandes paisagens naturais do globo terrestre. Os ecossistemas. A degradação do meio ambiente. A poluição das águas e a poluição atmosférica. A questão ambiental na nova ordem mundial.

**HISTÓRIA** – Compreensão do conceito de História. Características políticas, sociais e econômicas, religiosas e culturais da Antigüidade Clássica: grega e romano. O modo de produção feudal e a crise do feudalismo. A transição do feudalismo ao capitalismo. A acumulação primitiva de capital. A política mercantilista e a expansão comercial e marítima e européia nos

séculos XV, XVI e XVII. Colonização européia na América e o sistema colonial. Renascimento e reforma. Revolução industrial e capitalismo. O processo de independência da América Latina. A expansão imperialista da Europa. A primeira Guerra Mundial. A crise de 1929 e suas conseqüências. Os regimes totalitários: Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial: o pós – Guerra e os tratados de paz. A ONU.

A descolonização da África e da Ásia. América Latina Contemporânea: descobrimento do Brasil com um episódio de expansão marítima e comercial da Europa nos tempos modernos. A montagem da estrutura agrária ( latifúndio e escravidão). A situação dos índios brasileiros antes e depois da chegada dos portugueses no Brasil. Os movimentos nativistas e pré-independentes. A vinda da família real portuguesa. Abertura dos portos. A revolução de 1817 no Ceará. A independência política do Brasil e o processo de reconhecimento. O império brasileiro. As revoltas políticas e sociais. Política interna e externa. A transição do Império para a República: economia e cafeicultura e as atividades industriais. A extinção do tráfico negreiro e o fim do escravismo no Brasil: conseqüências sociais da abolição. Imigração e o trabalho assalariado. República velha: a Segunda Republica. O Estado Novo. O populismo e a crise de 1964. A redemocratização do Brasil: de Sarney a Fernando Henrique Cardoso. Economia: a industrialização brasileira, o capitalismo no Brasil. Evolução recente da economia brasileira: privatização. As classes sociais e a marginalização: violência e prostituição. A luta pela a reforma agrária.

**MATEMÁTICA**

Vide conteúdo relativo ao Cargo de Professor da área de Ciências da Natureza/Matemática, acrescido de noções de elementos de cartografia.

## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA LÍNGUAGEM E CÓDIGOS

**EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** - História da Arte. Arte no Brasil. O lúdico na obra de artes. Arte-Educação. Psicologia da Arte. Processo de Criação. Percepção. Cor, Disco Cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, tátil. Aspectos formais da Educação Artística: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Recursos materiais. Técnica de Expressão. Conceito Básicos da Música. Períodos da História da Arte Musical. Evolução da Música no Brasil. Instrumentos Musicais. Cultura Musical Brasileira. Folclore do Brasil. Hinos Oficiais. Evolução das Artes Cênicas. Papel das Artes Cênicas no Processo Educacional. Fundamentos Básicos das Artes Cênicas da Educação.

**PORTUGUÊS – I - Leitura** - Compreensão de textos ( literal, interpretativa e critica ). Identificação das relações de coerência. Idéia principal e detalhes de apoio . Relações de causa, efeito, comparação e contraste. Seqüência temporal e espacial. Identificação das relações de coesão: Referência substituição, elipse e repetição. Identificação do significado de palavras no contexto. Identificação no sentido entre as palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, hiponímia e campo semântico. Denotação e conotação. Reconhecimento da

natureza dos gêneros textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Reconhecimento do propósito do autor. Reconhecimento das informações implícitas. **II – Gramática: Fonologia** – Identificação de fonemas e letras. Reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas. Acentuação gráfica. Ortografia. Homófonos e parônimos. **Morfologia** – Identificação das classes das palavras. Flexões de nomes e verbos. Emprego dos pronomes de tratamento. Reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção. Reconhecimento dos elementos mórficos das palavras. Distinção entre composição e derivação. Reconhecimento dos cognatos das palavras. **Sintaxe** – Frase, oração e período. Reconhecimento dos termos da oração no período. Crase. Regência. Concordância. Colocação.

**INGLÊS** - Interpretação de texto. Conhecimento da língua. Ortografia, estrutura e formação das palavras. Classificação. Substantivos, artigos, adjetivos, pronomes e verbos. O uso do *will*, *can* e *may*. Forma negativa e interrogativa. A palavra *there*. “ *Tag Questions*”. Contrações. Numerais. Preposições. Advérbios. Os dias da semana e os meses do ano.

### **MATEMÁTICA**

Vide conteúdo relativo ao Cargo de Professor da área de Ciências da Natureza/Matemática, acrescido de Raciocínio Lógico.

## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

### **BIOLOGIA –**

Bioquímica: Água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucléicos; respiração; fotossíntese; replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia: componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota; gametogênese; embriologia; tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e fisiologia: humana e animal comparadas. Os seres vivos: Sistemas de classificação e regras de nomenclatura. Características principais e taxonômicas dos reinos Monera, Protista e Fungi; Reino *Plantae*: Sistemática, anatomia, histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução; Reino *animália*: Sistemática, morfologia, reprodução e evolução; Vírus. Genética: Natureza do DNA,

dos genes, dos genomas e dos cromossomos; Herança Genética, recombinação, interação gênica, mutações; tecnologia do DNA recombinante; genética de populações e evolutiva. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população; Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares; relações ecológicas, biomas. O Homem e o ambiente: biodiversidade, poluição e degradação ambiental.

**FÍSICA** - A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da física. Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e

energia; oscilações: Movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; ondas: Princípio de superposição; ondas estacionáveis; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e primeira lei da termodinâmica: Teoria cinética dos gases; entropia e 2ª Lei da termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; Maquinas térmicas; O Ciclo de Carnot . Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial Elétrico; Corrente Elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Óptica – a natureza da luz: Modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna – o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria.

**MATEMÁTICA – Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. **Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Propriedades destas operações. Médias (aritméticas e ponderadas). Sistema de medidas; comprimento, superfície, volume, tempo e massa. **Teoria elementar dos números:** Números primos. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). **Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. **Relações e funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis. **Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas- propriedades, raízes e gráficos. Equações biquadradas. Adição e

multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes **Progressões:** Progressões aritméticas – termo geral, soma dos termos e propriedades. Progressões geométricas – termo geral, soma e produto dos termos e propriedades. **Geometria plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros. **Geometria analítica no plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas – circunferência e parábola

**QUÍMICA** - Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos. Estrutura Atômica. Evolução dos modelos atômicos . Estrutura eletrônica e tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificações e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análises volumétricas e gravimétricas. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas.

## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

### **ESPECÍFICA**

Educação Física no contexto geral da educação;  
Educação Física, esporte e sociedade;  
O Papel do professor na aprendizagem;  
História da Educação Física do Brasil;  
Função social da Educação Física;  
Metodologia e didática do ensino da Educação Física;  
Relações entre Educação Física e lazer,  
Educação Física e corporeidade e Educação Física e ludicidade;  
Aprendizagem motora;  
Planejamento do ensino da Educação Física;  
Conteúdos; Avaliação.  
Programas portadores de necessidades educacionais especiais

Noções gerais das regras dos esportes:

- a) –futebol;
- b) –voleibol;
- c) –basquetebol;
- d) –handebol;
- e) – atletismo

Noções básicas de fisiologia do esforço;

Conteúdos da educação física:

- a) Dança escolar;
- b) Jogos/recreação;
- c) Esportes;
- d) Ginásticas;
- e) Lutas;

Ética Profissional.

### **MATEMÁTICA**

Vide conteúdo relativo ao Cargo de Professor da área de Ciências da Natureza/Matemática, acrescido de Noções de conversibilidade de medidas de área, volume e massa.

## GRUPO VI SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

### **ESPECÍFICA**

Conhecimentos sobre redes de distribuição de água e esgoto;  
Instalação de novas ligações de água e esgoto;  
Estudo de medidas, com vistas a simplificação de trabalho;

Custos operacionais;  
Operação do conjunto elevatório de água;  
Projetos na área de instalação e manutenção sobre redes de distribuição de água e esgoto.

## CARGO: ENCANADOR

### **ESPECÍFICA**

Medidas de pressão, tipos de tubulação; tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; ligações de água; ligações de esgoto;

Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de poços e bombas d' água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos.

## CARGO: LEITURISTA

### **ESPECÍFICA**

Fundamentos e técnicas na realização das leituras das contas de água e esgoto;  
Conhecimento de coleta através de planilhas eletrônica;  
Conhecimento sobre inspeção de medidores e instalações, registro de consumo e constatação

de irregularidades, fornecendo informações destinadas ao cálculo de consumo;  
Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros, aferição, vazão, capacidade dos hidrômetros.

<b>CARGO: MOTORISTA D</b>
---------------------------

**ESPECÍFICA**

Regras básicas de direção e disciplina de trânsito;  
Conhecimento da Legislação de Trânsito: Código Nacional e disposições legais complementares;  
Sinalização de trânsito: conhecimento da sinalização viária oficialmente adotada, em

placas, marcação do solo, semáforos, gestos e sinais sonoros;  
Direção Defensiva;  
Primeiros Socorros;  
Noções básicas de mecânica, manutenção e conservação de veículos motorizados

<b>CARGO: OPERADOR DE ETA</b>
-------------------------------

**ESPECÍFICA**

Manutenção e manuseio dos equipamentos para o controle e funcionamento nas estações de Bombeamento: água e esgoto;  
Preenchimento de relatório com anotações de irregularidades etc;

Manutenção e conservação de ferramentas e equipamentos de bloqueio das redes de água;  
Noções básicas de saúde e higiene;  
Procedimentos e equipamentos de segurança do Trabalho.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE RECURSO**

**RECURSO DA PROVA**

**( ) OBJETIVA**

**( ) DE TITULOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Orientações:**

1. Leia, atentamente o Edital do Concurso
2. Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3. Assine e identifique-se em cada folha usada.
4. Anulada uma questão de Prova Objetiva, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente, de terem recorrido.
5. O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Canindé e na página [www.serap.com.br](http://www.serap.com.br)
6. Encaminhe o recurso de acordo com as instruções contidas no item 5 e subitens deste Edital

**No caso de recurso interposto sobre a Prova Objetiva:**

Área de Conhecimento \_\_\_\_\_ Alternativa \_\_\_\_\_ Nº da Questão \_\_\_\_\_

**Fundamentação do recurso**

\_\_\_\_\_  
Fonte(s) que embasa(m) argumentação do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**  
**GRUPO I**  
**ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS**

CARGO	DESCRIÇÃO
Bibliotecário	Administrar, catalogar e guardar informações, orientar buscas e seleções, analisar sintetizar e organizar livros, revistas, documentos, fotos, filmes e vídeos. Planejar, implementar e gerenciar sistemas de informações, além de preservar os suportes (mídias) para que resistam ao tempo e ao uso. Prestar serviços de assessoria e consultoria na área de informação e redes e sistema de informação. Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais, disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento, desenvolver estudos e pesquisas, realizar difusão cultural, desenvolver ações educativas.
Cirurgião Dentista - PSF	Atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município ou conveniados com este, entre eles os destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover os procedimentos padrões inerentes a atividades de odontologia; promover atendimentos emergenciais; realizar cirurgias ambulatoriais; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho; fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, segundo determinação superior; emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário.
Educador Físico (Sec de Saúde)	Prestar serviços, no âmbito do Programa da Saúde da Família – PSF, em procedimentos de Educação Física, com crianças, adolescentes e idosos.
Médico - PSF	Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primários, secundário e terciário, usando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e diagnósticos de saúde, especialmente voltado para o Programa de Saúde da Família.
Técnico em Comunicação Social	Planejar e organizar campanhas publicitárias, dirigindo e coordenando a redação dos textos e a elaboração dos trabalhos gráficos, plásticos e outros de expressão artísticas, para promover pela imagem, pela palavra ou pelo som, os eventos de interesses da Prefeitura.

**GRUPO II**  
**ATIVIDADES DE NÍVEL MEDIO – ANM**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Agente Comunitário de Saúde	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; realizar cuidado em saúde da população atendida pela Unidade Básica de Saúde, inclusive em domicílio, e nos demais espaços comunitários; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas.; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória ; manter contato permanente com as famílias, com vistas ao desenvolvimento de ações educativas.
Auxiliar de Saúde Bucal	Atender às pessoas em consultório dentário, procurando identificá-los e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-Dentista, colaborar no preparo de material odontológico e na instrumentação, sob supervisão direta do Cirurgião- Dentista.
Educador Social	Participar de serviços de educação, de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidade materiais ou de outras natureza, visando promover a adaptação ao trabalho à integração ou reintegração a sociedade.
Fiscal de Obras	Efetuar vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela prefeitura. Informar processos de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias "in loco", apontando as irregularidades encontradas. Lavrar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente. Informar processos e expedientes sobre a localização de atividades comerciais diante da legislação em vigor. Lavrar termos de interdição de obras, registrando os motivos e solicitando ao interessado providencias corretiva. Realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores. Elaborar relatórios. Desempenhar outras atividades correlatas.
Guarda Civil Municipal	Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do transito urbano, dirigindo o trafego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidente.
Monitor de Artes	Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município; manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo; promover e incentivar festais e espetáculos artísticos; promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística; promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais; promover a realização de festas populares (Natal, Carnaval, e festas juninas)
Projetista	Desenvolver desenhos de projetos referentes a obras civis, instalações elétricas e hidro-sanitárias, baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos; estudar o esboço ou a idéia mestra do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas para orientar-se na elaboração do projeto; efetuar cálculos trigonométricos, geométricos e aritméticos; valendo-se dos seus conhecimentos, tabelas e outros recursos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto.
Secretário Escolar	Executar tarefas relativas à anotação, redação, digitalização e organização de documentos e outros serviços de administração escolar, como recepção, registro de compromissos e informações, principalmente juntos aos cargos diretivos da educação, procedendo, segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da instituição. Manter controle sobre indicadores educacionais, de freqüência dos corpos docente e discente

**GRUPO III  
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ANF**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Agente de endemias	Efetuar visitas domiciliares, com objetivo de estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas, em especial, em relação ao combate a dengue, e conseqüente controle sobre as mesmas, segundo orientação da Organização Mundial de Saúde – OMS, para possibilitar a identificação e controle de processos mórbidos; verificar o sistema de abastecimento simplificado de água e fossas sépticas, orientando os munícipes, sobre as ações de saneamento básico; participar de treinamento de pessoal de nível médio e básico, na área de saneamento; realizar trabalhos educativos com grupos comunitários, sobre saneamento básico, discutindo sua importância, na saúde da população.
Motorista	Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providências cabíveis para manutenção e/ou corretiva.

**GRUPO IV  
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ANFI**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Abatedor de Animais	Sacrificar as reses abatendo-as por meio de processo manuais ou mecânicos, para abastecimento do mercado consumidor
Mecânico de Maquinas e Veículos	Executar a manutenção de veículos, motocicletas e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando componentes, órgãos de transmissão, freios, direção suspensão.
Merendeira	Receber alimentos, controlar gastos e estoques, preparar alimentos, distribuir a alimentação escolar, higienizar e armazenar os alimentos.

**GRUPO V  
ATIVIDADES DE MAGISTERIO – MAG**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Professor de Educação Básica(Educação Infantil e series iniciais do Ensino Fundamental)	Ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social, matemática e iniciação às ciências, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, transmitindo os conteúdos pertinentes, de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação, instruindo-os sobre os princípios básicos da conduta científica e social.
Professor de Educação Básica Últimas series do Ensino Fundamental	Planejar e ministrar aulas nas quatro últimas séries do Ensino Fundamental em uma das áreas específicas I- <b>Linguagem e Códigos</b> – (Educação Artística, Língua Inglesa e Língua Portuguesa); II- <b>Ciências da Natureza e Matemática</b> (Biologia, Física, Matemática e Química) III - <b>Cultura e Sociedade</b> (Geografia e História), transmitindo os conteúdos teórico – práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, a fim de verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados. Participar das reuniões de pais, procurando colocá-los a par da situação escolar de seus filhos e estimulando a família a colaborar na educação dos adolescentes. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações – problemas da classe, sob sua responsabilidade. Efetuar exercícios práticos complementares induzindo os

	alunos a expressarem suas idéias através de debates, questionários redações e outras técnicas similares
Professor de Educação Física	Promover a pratica da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e munícipes interessados, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais.

**GRUPO VI**  
**ATIVIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**

CARGO	DESCRIÇÃO
Ajudante de Laboratorista	Auxiliar na realização das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos do sistema; zelar pela conservação e guarda de material e dos aparelhos de laboratório; colaborar no procedimento de esterilização do material em uso; auxiliar na verificação dos aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento; auxiliar nos procedimentos relativos à documentação de análises e exames realizados, colaborando no registro dos resultados e mantendo copias arquivadas; auxiliar na realização de ensaios de laboratório para indicar aos operadores a dosagem ideal de sulfato, cloro e flúor; colaborar na identificação de materiais necessários ao funcionamento do laboratório.
Assistente Técnico	Elaborar projetos visando à ampliação das redes de distribuição de água e esgoto, fiscalizar a instalação de novas ligações de água e esgoto, acompanhar a execução de serviços nas redes de água e esgoto, estudar e sugerir medidas que visem á simplificação do trabalho e redução do custo operacional, localizar vazamentos e providenciar os reparos necessários, supervisionar a operação de conjunto elevatório de água, executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Coletor de Amostra	Coletar amostras de material para diversos exames de laboratórios, nos distritos e na sede do município.
Encanador	Efetuar instalações e consertos em tubulações e encanamentos em geral; Efetuar ligações de água e esgoto; orientar e localizar valas, para assentamento de tubulações e executar outras tarefas correlatas.
Leiturista	Inspecionar as instalações e hidro-sanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como, para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega das contas aos usuários. Valorizar, endereçar, emitir e conferir contas de consumo, opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior, qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas.
Motorista	Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção e/ou corretiva.
Operador de ETA	Ligar e desligar os conjuntos moto-bombas. Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos de estação elevatória de água e/ou esgoto. Verificar, periodicamente, os sistemas segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos e propor medidas para melhorá-los. Zelar pela limpeza e conservação das áreas dos elevatórios e das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

